ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°489/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia à **Secretaria de Governo – SGOV**, e à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Asfaltamento da rua Gaspar Aleixo, onde se localiza a Escola Municipal de Ensino Fundamental Vista Alegre.**

JUSTIFICATIVA

A Rua Gaspar Aleixo, onde se localiza a Escola Municipal de Ensino Fundamental Vista Alegre, encontra-se em condições precárias, com leito carroçável de terra, buracos e desníveis que comprometem o tráfego de veículos e a segurança dos pedestres. A situação é ainda mais grave pelo fato de a via ser utilizada diariamente por estudantes, pais, professores e servidores da escola, além do transporte escolar e de veículos de emergência que necessitam de acesso rápido e seguro ao local.

Durante o período de estiagem, a poeira intensa prejudica a saúde das crianças e da comunidade escolar, provocando desconforto e agravando problemas respiratórios. Já nos períodos de chuva, a via fica tomada por lama e alagamentos, dificultando o deslocamento, aumentando os riscos de acidentes e inviabilizando o tráfego em condições adequadas.

O asfaltamento da Rua Gaspar Aleixo é, portanto, uma medida urgente e necessária para assegurar melhores condições de acesso à escola, promover a segurança viária, resguardar a saúde dos estudantes e da comunidade, além de valorizar a região. Trata-se de um investimento direto na educação e na qualidade de vida, alinhado ao dever do poder público de garantir infraestrutura adequada para o pleno funcionamento dos equipamentos públicos essenciais.

Esta solicitação encontra respaldo no artigo 49, §3º, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a obrigatoriedade de resposta e providências por parte do poder público. Confiamos que o prazo legal para atendimento a este Pedido de Providência será rigorosamente observado.

Adicionalmente, solicitamos que este gabinete seja prontamente informado, por meio dos contatos fornecidos neste documento, sobre a data e o horário previstos para o início dos trabalhos. Tal comunicação é fundamental para que possamos informar a

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F8A91664

população e acompanhar presencialmente a execução das melhorias, garantindo a transparência e a efetividade da ação.

Sala das Sessões, 19 de agosto 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F8A91664

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 21/08/2025, 09:42:48

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F8A91664